



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
28.000,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em exercício.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimento e Vantagens Fixas	R\$10.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronal	R\$ 2.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo	R\$ 3.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 240,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 5.060,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 Indenizações e Restituições	R\$ 1.900,00
01.031.0001.2.057 – Atividades Publicação dos Atos da Câmara	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b><u>R\$ 28.000,00</u></b>

**ART. 2º** - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b><u>R\$ 28.000,00</u></b>

**ART. 3º** - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 17 de julho de 2007.

**JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”*